



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Tipo de stand

- Produtos originais
- Criação ou demonstração no local
- Serviços de promoção cultural e criativa Especificação: _____
- Alimentos produzidos pelo candidato
- Outro Especificação: _____

Participantes no stand

Nome do candidato e responsável pelo stand

Nome do(s) assistente(s)

N.º total de participantes _____

Informações necessárias para a candidatura

Os candidatos devem apresentar, para efeitos de análise pelo IC e de promoção dos eventos, as cópias dos Bilhetes de Identidade de Residentes da RAEM, o(s) currículo(s) do(s) detentor(es) da marca ou do(s) designer(s) dos produtos, os textos promocionais, a lista de produtos para venda, as imagens dos produtos e, à escolha, um vídeo ou uma apresentação em MS PowerPoint.

Os dados acima solicitados devem respeitar os seguintes requisitos:

1. **Currículo(s) do(s) detentor(es) da marca ou do(s) designer(s) dos produtos**, no qual devem ser indicadas as participações em actividades semelhantes, realizadas em Macau ou no exterior.
2. **Textos promocionais:**
 - 2.1 Apresentação da marca (cerca de 100 palavras) e dos produtos especificando claramente os respectivos tipos (cerca de 300 palavras) de produtos;
 - 2.2 Os textos promocionais podem ser entregues em formato MS Word ou em papel.
3. **Lista de produtos para venda**, com indicação do nome de cada produto.
4. **Imagens dos produtos:**
 - 4.1 Deve ser apresentada pelo menos uma imagem de cada produto em formato jpg, 300 dpi ou, no mínimo, 500kb;
 - 4.2 A(s) imagem(s) não deve(m) ser apresentadas(s) em ficheiro MS Word;



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

4.3 A(s) imagem(s) não deve(m) conter qualquer expressão, tais como “amostra”, o nome ou logótipo da marca, datas ou qualquer outro tipo de informação, a fim de permitir a sua utilização em comunicados de imprensa.

5. Vídeo ou MS PowerPoint:

5.1 O vídeo deve ter uma duração mínima de três minutos;

5.2 O ficheiro MS PowerPoint não deve exceder vinte slides.

Períodos de realização da Feira de Artesanato do Lago Nam Van:

Pode escolher um ou vários períodos

- Período 1: 1-2/7, 29-30/7, 26-27/8, 23-24/9
- Período 2: 8-9/7, 5-6/8, 2-3/9, 30/9-1/10
- Período 3: 15-16/7, 12-13/8, 9-10/9
- Período 4: 22-23/7, 19-20/8, 16-17/9

1. Confirmo que li atentamente, compreendo, concordo e aceito o conteúdo e todos os termos e condições constantes do presente boletim de candidatura;
2. Caso seja seleccionado para participar, comprometo-me a cumprir as disposições constantes das Regras de Operação dos *Stands* da Feira de Artesanato;
3. Mais declaro que todas as informaclo que todas as a participar, comprometo-me a cumprir as disposições conodas as responsabilidades legais decorrentes das mesmas;
4. Comprometo-me a que estará pelo menos um participante com idade igual ou superior a 18 anos presente no *stand*.

Assinatura do candidato e data

(conforme o documento de identificação)



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Informações para Candidatura à Feira de Artesanato

A fim de permitir que os criadores individuais e os grupos criativos da RAEM exibam os seus trabalhos e prestem os seus serviços, o Instituto Cultural (IC) organizará uma feira de artesanato na zona do Lago Nam Van, de 1 de Julho a 1 de Outubro de 2017.

1. Informações sobre os *stands*:

- 1.1 Os *stands* serão instalados na Praça do Lago Nam Van;
- 1.2 Serão fornecidos gratuitamente pelo IC, para cada *stand*, duas cadeiras dobráveis, uma mesa comprida, um ventilador, uma faixa contendo o nome do *stand*, uma lâmpada fluorescente tubular e uma tomada eléctrica.

2. Candidaturas:

- 2.1 O boletim de candidatura e todas as informações necessárias devem ser entregues até ao termo do período de candidatura, sob pena de desqualificação da candidatura.
- 2.2 O candidato deve ser residente da RAEM e o detentor da marca ou o designer dos produtos.
- 2.3 Só é permitida a comercialização de produtos originais e a prestação de serviços ou de produtos característicos de promoção cultural e criativa.

3. Período de candidaturas: até ao dia 6 de Junho de 2017

4. Forma das candidaturas: Os boletins de candidatura podem ser entregues pessoalmente no Instituto Cultural, sito na Praça do Tap Siac, Edif. do Instituto Cultural, Macau, de Segunda a Sexta-feira, das 9:00 às 13:00 e das 14:30 às 17:45, ou por email para kkho@icm.gov.mo / knwong@icm.gov.mo (caso o tamanho do email exceda os 10 MB, poderá recorrer aos sistemas de partilha de ficheiros de grande dimensão pela internet).

5. Se o número de candidatos qualificados exceder o número de *stands* ou de espaços disponíveis, o IC procederá à atribuição dos mesmos através de sorteio, cujo resultado será posteriormente anunciado.

6. Informações: (853) 2836 6866

7. O IC reserva-se o direito de interpretar e decidir sobre o sentido e alcance dos termos e condições constantes das presentes Informações para Candidaturas à Feira de Artesanato.



Regras de Operação dos *Stands* da Feira de Artesanato

1. Os *stands* devem ser utilizados de forma adequada, não sendo permitido modificá-los.
2. A colocação de objectos no interior dos *stands* deverá ter em consideração a segurança pública.
3. Em caso de ocorrência de danos, o pessoal do IC presente no local deve ser imediatamente informado.
4. Para proteger o interesse de ambas as partes, os responsáveis pelos *stands* e os seus assistentes devem verificar e confirmar diariamente e na presença do pessoal do IC, antes do início e depois do final da feira, mediante assinatura de auto, a respectiva presença e o estado das instalações dos *stands*.
5. Atendendo a que a feira visa proporcionar uma plataforma de exibição e venda destinada aos artistas locais, só é permitida a comercialização de produtos originais e a prestação de serviços ou de produtos característicos de promoção cultural e criativa.
6. Só é permitida a comercialização de produtos e a prestação de serviços aprovados pelo IC, que estejam em conformidade com as leis vigentes.
7. Os responsáveis pelos *stands* deverão assegurar que os produtos à venda e os serviços a prestar são originais, não violando quaisquer direitos de autor ou outros direitos de terceiros, no caso de vir a existir qualquer litígio ou processo judicial contra o IC, os mesmos assumirão todas as responsabilidades legais daí decorrentes e indemnizarão o IC por todos os danos sofridos.
8. No caso de vir a existir qualquer litígio ou processo judicial contra o IC, por violação de direitos de autor de terceiros, os responsáveis pelos *stands* têm o dever de prestar colaboração ao IC no processo.
9. Os responsáveis pelos *stands* que violem as regras de venda acima mencionadas serão desqualificados.
10. Durante a feira, os responsáveis pelos *stands* e os seus assistentes devem colocar os cartões de trabalho temporários emitidos pelo IC ao peito, para fins de identificação.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

11. Os responsáveis pelos *stands* deverão assegurar que os respectivos empregados foram contratados em conformidade com as leis vigentes na RAEM.
12. Constitui obrigação e encargo dos responsáveis pelos *stands* a segurança dos objectos que se encontrem nos respectivos *stands*.
13. Faltas de presença injustificadas e de assiduidade nos *stands* abaixo de 90%, por parte dos responsáveis pelos *stands* e dos seus assistentes, podem implicar a sua desqualificação e afectar futuras candidaturas.
14. É considerada falta injustificada a não apresentação de justificação atendível ou de documento comprovativo do motivo justificativo da falta, como por exemplo, em caso de doença, a apresentação de atestado médico.
15. Os responsáveis pelos *stands* e dos seus assistentes, devem informar por escrito o IC, com uma antecedência de cinco dias úteis, a impossibilidade de comparecerem nas actividades.
16. Caso seja içado o sinal de chuvas intensas, o sinal de trovoada ou o sinal n.º 3, serão canceladas ou suspensas todas as actividades ao ar livre.
17. Todas as actividades serão suspensas caso seja içado o sinal n.º 8, reservando-se o IC o direito de remoção dos *stands* por razões de segurança pública.
18. Em caso de danos do património público, o IC reserva-se o direito de proceder ao apuramento de responsabilidade.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

19. Calendário e notas sobre as actividades da Feira de Artesanato

Data	Hora	Actividades	Conteúdo	Notas
Todos os sábados e domingos, de 1 de Julho a 1 de Outubro de 2017	13:00-14:00	Abertura do depósito temporário	Os responsáveis pelos <i>stands</i> poderão iniciar a operação dos <i>stands</i> a partir das 13:00 horas. Se necessário, poderão armazenar os seus pertences no depósito temporário disponibilizado pelo IC.	<ul style="list-style-type: none">✓ À chegada, os responsáveis pelos <i>stands</i> deverão apresentar-se junto do pessoal do IC, para distribuição dos <i>stands</i>.✓ Todos os <i>stands</i> deverão estar prontos para iniciar o funcionamento antes das 14:00 horas.✓ Os responsáveis pelos <i>stands</i> e os seus assistentes deverão colocar ao peito os cartões de trabalho temporário para fins de identificação.✓ Apenas os portadores de cartões de trabalho da “Feira de Artesanato do Lago Nam Van” emitidos pelo IC, podem ter acesso ao depósito temporário.✓ Em caso de perdas ou danos dos bens depositados, os responsáveis pelos <i>stands</i> assumem todas as responsabilidades daí decorrentes, não sendo aconselhável o armazenamento de objectos de valor no depósito temporário.✓ Após o encerramento do depósito temporário, não é permitido o acesso ao mesmo.
	14:00-21:00	Horário de funcionamento da Feira		
	21:00-22:00	Arrumação dos <i>stands</i>	Os responsáveis pelos <i>stands</i> e os seus assistentes deverão ter os respectivos <i>stands</i> arrumados à hora de encerramento da Feira.	<ul style="list-style-type: none">✓ À saída, os responsáveis pelos <i>stands</i> e os seus assistentes devem apresentar-se junto do pessoal do IC, para realização das formalidades de restituição dos <i>stands</i>.
Primeira segunda-feira após as actividades	10:00-12:00	Abertura do depósito temporário	Os responsáveis devem retirar todos os bens armazenados no depósito.	<ul style="list-style-type: none">✓ Após este período, o IC reserva-se o direito de dispor livremente dos bens que não forem retirados do depósito temporário.

20. O IC reserva-se o direito de interpretar e decidir sobre o sentido e alcance dos termos e condições constantes das presentes Regras de Operação dos *Stands* da Feira de Artesanato.